

proppg.unilab.edu.br

**PROPPG**  
Pró-Reitoria de  
Pesquisa e  
Pós-Graduação



# CARTILHA

**EDITAL PROPPG 03/2022 -  
PIBITI/CNPQ**



## OBJETIVOS DO EDITAL



O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da UNILAB visa estimular estudantes do ensino superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.

Serão aceitas propostas de projetos que tenham como objetivo o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

**PIBITI/CNPq** - Modalidade fomentada pelo CNPq com objetivos de contribuir: para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

# PROCESSO DE SUBMISSÃO

O processo de submissão dos projetos de pesquisas, seus planos de trabalhos e documentação obrigatória devem ser feitos pelo Portal do Docente no SIGAA.



✓ Os projetos serão submetidos através da opção *Submeter proposta de projeto Interno*, acessível pelo caminho do *Menu Pesquisa > Projetos de pesquisa*.

✓ Na submissão do projeto deverá haver informações como: dados iniciais do projeto, detalhes do projeto, dados de financiamento, membros do projeto, cronograma de atividades do projeto.

✓ Junto com a proposta de projeto deverá ser anexado um arquivo compactado chamado de **Arquivo A** com os seguintes documentos: **Currículo Lattes/CNPq** do proponente com produção científica dos últimos **5 anos**; **Comprovante do período de contratação ou de bolsa** (para Professores Visitantes e Bolsistas de Pesquisa); **Ficha de qualificação** do orientador; **Comprovante de atuação** docente em programa de pós-graduação stricto sensu, quando houver; Documentos referentes a **permissões ou autorizações referentes ao caráter ético ou legal da pesquisa**, quando necessário à execução do projeto; Caso o proponente seja **Bolsista de Produtividade**, de qualquer agência de fomento, o **comprovante** deverá ser incluído neste anexo; **Comprovante de vínculo** com Grupo de Pesquisa da Unilab com status "Certificado".

✓ É facultado aos proponentes de projetos que contenham fórmulas, imagens, equações, tabelas e gráficos anexar cópia do projeto submetido via SIGAA, em formato PDF. Este arquivo será considerado como **Arquivo B**.

⚠ **Plano de Trabalho** → diferente para cada aluno que venha a participar do projeto como bolsista.

↳ O plano de trabalho é elemento **obrigatório** para o deferimento da proposta

↳ Cada proposta poderá conter até **02** planos de trabalho **individuais e distintos** que especifiquem todas as atividades a serem desenvolvidas pelos alunos.

## DICAS PARA NÃO ERRAR NA SUBMISSÃO:



- ⚠️ Ao submeter o projeto cabe ao proponente indicar-se como orientador, bem como, caso necessário, indicar co-orientador que lhe substitua na função em caso de afastamento por mais de seis meses
- ⚠️ A documentação e as informações prestadas pelo orientador são de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo o candidato que não fornecer documentação completa, correta e legível e/ou apresentar dados comprovadamente inverídicos ou que não estejam de acordo com as exigências deste edital.
- ⚠️ Cada proponente poderá enviar apenas 01(um) projeto de pesquisa para o presente edital. Caso mais de um projeto seja enviado, será considerada, para fins de avaliação, apenas a última proposta submetida.
- ⚠️ **Observação importante: após a submissão da proposta, não será permitida a inclusão de novos membros à equipe de trabalho durante a execução do projeto.**

# AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE



✓ Será contabilizada pela **Comissão Local de Iniciação Científica**, entre a pontuação apresentada na ficha de qualificação e seu currículo Lattes.

✓ Os pontos avaliados totalizados na ficha serão divididos por 3 (três), de modo a se obter uma nota de 0 a 40, arredondada até a primeira casa decimal.

✓ Serão consideradas a experiência do pesquisador(a) vinculado(a) a pós-graduação **stricto sensu**, bem como o **depósito de patentes** nos últimos cinco anos.

✓ **Após a obtenção da nota entre 0 e 40 pontos** → serão acrescidos respectivamente 2, 4 ou 6 pontos na ficha de qualificação aos proponentes que efetivaram até 2 depósitos de patentes, de 3 a 4 patentes e 5 ou mais patentes;

↳ serão acrescidos respectivamente 3, 4, 5, 6 ou 7 pontos na ficha de qualificação do proponente que participe de programa cujo o nível de classificação na **CAPES** seja nota 3, 4, 5, 6 ou 7.

↳ serão acrescidos 2 pontos para cada orientação do **PIBIC/CNPq-ICJ** na ficha de qualificação do proponente.

↳ serão acrescidos 2 pontos para cada orientação de bolsista de IC que ingressou na Unilab por meio de ações afirmativas (AF) na ficha de qualificação do proponente



## COMPROMISSOS DO ORIENTADOR



→ O orientador deve selecionar e indicar para bolsista(s) aluno(s) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e orientá-lo nas distintas fases do plano de trabalho;

→ Informar à CPI/PROPPG qualquer alteração relevante à descontinuidade do projeto de inovação, submetido, neste edital, e/ou plano de trabalho;

→ Procurar a CPI/PROPPG, caso haja interesse em proteger a invenção (produto ou processo), concebida(o) em decorrência do projeto de inovação, antes de tornar a invenção pública, e tomar qualquer providência para formalizar a proteção intelectual;



→ Incluir o nome do(a) bolsista como inventor, em pedidos de depósito de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, quando decorrentes de resultados do projeto vinculado à bolsa;

→ Propor projeto que articule interesses e ideias que visem estimular o potencial criativo do(a)s bolsista(s) e a aplicação do conhecimento científico-tecnológico do(a) orientador(a), de acordo com os objetivos estabelecidos neste edital;





→ Cadastrar o(s) bolsista(s) no grupo de pesquisa a que a proposta esteja vinculada;

→ Preparar e acompanhar o(s) bolsista(s) na elaboração dos relatórios parcial(is) e final(is) e na apresentação dos resultados da pesquisa em Evento de Pesquisa e Iniciação Científica da UNILAB;

→ Encaminhar à CPI/PROPPG relatório(s) parcial(is) individual(is) do(s) bolsista(s) e relatório(s) final(is) individual(is) do(s) bolsista(s), conforme modelo disponibilizado pela CPI/PROPPG;

→ Alguns outros pontos importantes, o orientador deve acompanhar o envio da frequência mensal do(s) bolsista(s) e caso necessário solicitar, com justificativa, substituição de bolsista. Outrossim, deve incluir o nome do(s) bolsista(s) nos trabalhos e publicações cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva e derivado diretamente de seu plano de trabalho.



→ Emitir pareceres em processos relacionados aos programas de IC da UNILAB e atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação dos programas de IC, inclusive dos trabalhos a serem apresentados em Evento de Pesquisa e Iniciação Científica da UNILAB;

→ Contribuir, quando solicitado pela PROPPG, com ações de divulgação científica direcionadas para a comunidade interna e externa.

**⚠ Realizar, em conjunto com o(s) bolsista(s) envolvidos no projeto, uma das seguintes atividades, relativas à pesquisa desenvolvida no projeto:**

- ↳ publicar capítulo de livro em editora universitária ou com conselho editorial;**
- ↳ submeter trabalho para congresso com anais que possua ISSN;**
- ↳ submeter artigo em periódico com Qualis igual ao superior a B4;**
- ↳ submeter registro de patente de invenção ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).**

→ Solicite a substituição ou cancelamento da cota de bolsa, caso o bolsista passe a não atender aos requisitos para indicação e permanência no Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da Unilab;

## COMPROMISSOS DO BOLSISTA



✓ O bolsista deve executar as atividades do seu plano de trabalho, sob supervisão e acompanhamento do orientador. Além de dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, comprovando a carga horária estipulada em seu plano de trabalho através de relatório de frequência mensal relativa às atividades do projeto de iniciação científica.

⚠ **Não ter mais que uma reprovação em atividade ou disciplina durante a vigência da bolsa.**

✓ Informar o(a) orientador(a) sobre seu interesse em proteger a invenção (produto ou processo), concebida em decorrências da execução do projeto de inovação, antes de tornar a invenção pública e tomar quaisquer providências no sentido de formalizar sua proteção intelectual;

✓ Encaminhar, juntamente com o orientador, relatório parcial à CPI/PROPPG, ao longo do sétimo mês de implementação da bolsa, acompanhado de cópia do histórico escolar. Encaminhar, juntamente com o orientador, relatório final à CPI/PROPPG, no mês subsequente ao término da vigência da bolsa, acompanhado de cópia do histórico escolar.

✓ Apresentar os resultados da pesquisa em Evento de Pesquisa e Iniciação Científica da UNILAB - Semana Universitária, conforme calendário estipulado pela CPI/PROPPG;

✓ Apresentar os resultados da pesquisa em Evento de Pesquisa e Iniciação Científica da UNILAB - Semana Universitária, conforme calendário estipulado pela CPI/PROPPG;

✓ Contribuir, quando solicitado pela CPQ e/ou PROPPG, com ações de divulgação científica direcionadas à comunidade interna e/ou externa.

✓ **Realizar, em conjunto com o(a) orientador(a), uma das seguintes atividades, relativas à pesquisa desenvolvida no projeto:**

↳ publicar capítulo de livro em editora universitária ou com conselho editorial;

↳ submeter trabalho para congresso com anais que possua ISSN;

↳ submeter artigo em periódico com Qualis igual ao superior a B4;

↳ submeter registro de patente de invenção ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

⚠ Em caso de aluno estrangeiro, manter o visto regularizado/atualizado durante a vigência da bolsa mediante entrega do comprovante de renovação do visto à CPQ.

# INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS

## ✓ Critérios para contemplação de bolsista:

- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UNILAB; Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou maior que 7,0 (sete);
- Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado no ano da implementação da bolsa;
- Ser indicado por apenas um orientador;
- Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa, excetuadas bolsas e auxílios de assistência estudantil ou equivalente;
- Ter disponibilidade de carga horária correspondente ao previsto em seu plano de trabalho.

## ✓ Documentação necessária para a implementação da bolsa, em versão impressa:

- Documentação gerada a partir do preenchimento do Formulário de Inscrição de Bolsista;
- Cópia digitalizada do RG e CPF; Histórico escolar atualizado;
- Comprovante de matrícula do período letivo atualizado; Currículo (modelo Lattes/CNPq);
- Cópia do cartão ou de comprovante de conta corrente com titularidade do aluno indicado no Banco do Brasil; Pedimos especial atenção para o bolsista não enviar os dados do cartão de crédito, apenas dados bancários.

**⚠ Os documentos deverão ser enviados por e-mail, preenchidos e assinados.**

# COMO SERÁ A AVALIAÇÃO DO BOLSISTA PIBIC?



- ✓ Relatório do orientador;
- ✓ Através do relatório parcial e final do relatório final elaborado pelo aluno;
- ✓ Comprovante de participação no Encontro de Iniciação Científica da UNILAB e em outros eventos científicos;
- ✓ Publicações dos resultados da pesquisa em periódicos científicos, comunicações em anais de eventos científicos ou produção tecnológica ou artístico-cultural, na área pertinente;
- ✓ Histórico escolar ao final de cada período letivo;
- ✓ Depósito de patente(s) resultante(s) do projeto.
- ✓ Relatório mensal de frequência.